

MEDIDA 4.1 – COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO

GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Módulo da Entidade Parceira Exclusivamente Financiadora

Este formulário é parte obrigatória de uma candidatura em parceria constituída por uma Entidade Gestora, não podendo ser submetido individualmente.





INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

Funcionamento genérico

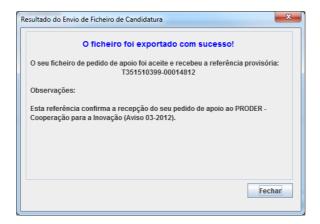
- Os formulários estão disponíveis apenas nos formatos existentes em http://www.proder.pt, podendo ser instalados em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro. Apenas deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a versão 1.6 do motor Java (também disponível para download) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.
- Se possui um sistema operativo "Não-Windows", deve retirar o formulário da Net na opção "Instalação em Sistemas Não-Windows", fazer download do ficheiro compactado (zip), abri-lo e extrair para uma pasta no seu computador o ficheiro com extensão "jar", (este ficheiro é o formulário) e é esse o ficheiro que deve executar (clicar com o cursor do rato em cima do ficheiro). Caso o formulário não abra, é porque não localizou onde o Java está instalado. Deve localizar a pasta onde fez a instalação, abrir uma linha de comando e digitar o seguinte: java -jar "nome do ficheiro jar que tirou da Net".
- O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.41F" podendo, posteriormente, ser importado noutro computador que tenha o formulário instalado.
- Para importar o ficheiro criado para outra candidatura terá de o exportar primeiro usando para o efeito o botão. Desta forma, o ficheiro ficará gravado "nomedoficheiro.41" e poderá ser importado para dentro de outra candidatura. Significa assim, que os parceiros de uma candidatura podem individualmente fazer o preenchimento do seu formulário e no final remeterem o ficheiro para a Entidade Gestora submeter conjuntamente.

Validação e envio dos dados da candidatura

- O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu "Ações", da opção "Validar Formulário" ou, em alternativa, clique no ícone de validação, podendo esta validação também ser feita por página. Após clique no ícone de validação, são emitidas mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.
- Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá selecionar no menu "Ações" a opção "Enviar Candidatura" ou em alternativa clicar no ícone de envio. O ficheiro é

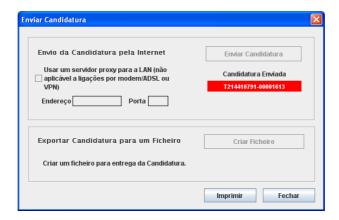
assim enviado eletronicamente não sendo necessário qualquer outro procedimento adicional, nem qualquer outro tipo de encaminhamento da candidatura.

- Para o envio dos dados da candidatura funcionar corretamente, o equipamento onde o
 formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet. Se acede à Internet com proxy
 (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva,
 antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.
- O meio indicado para o envio das candidaturas é através da exportação do formulário, disponível apenas em http://www.proder.pt, não sendo aceite o envio de candidaturas através de e-mail.
- No fim da sessão de envio da candidatura pela Internet, o Promotor visualizará no ecrã do seu computador uma janela semelhante à abaixo apresentada, com a mensagem que confirma que o seu formulário foi recebido com sucesso:



Posteriormente, é enviado ao Promotor, através de correio eletrónico e para o endereço que identificou na candidatura, um recibo com a indicação da data e do número atribuído à sua candidatura, bem como um código de acesso à área reservada.

 O sistema de informação não aceita a repetição do envio de uma candidatura já submetida com sucesso. Caso um Promotor tente enviar de novo a mesma candidatura, visualizará no ecrã do seu computador a janela abaixo apresentada, com a respetiva mensagem de que a candidatura já foi enviada.



Candidatura de substituição

 Caso um promotor pretenda efetuar uma substituição de uma candidatura já existente, deverá, primeiramente, proceder à desistência da candidatura já submetida e, de seguida, submeter a nova. Chama-se a atenção para que, caso este procedimento não seja seguido, as candidaturas poderão ser consideradas duplicados, sendo, nesse caso, anuladas.

Atualização do formulário

- O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões. Este mecanismo é acionado ao enviar os dados da candidatura.
- Caso a versão instalada do formulário não corresponda à que esteja em vigor, recebe a mensagem seguinte: «O seu formulário tem uma versão desatualizada ("número da versão").
 p.f. faça o download da nova versão!»
- A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos ao mesmo período de abertura de concurso. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior, por exemplo "nomedoficheiro.41F", e abri-lo na versão mais recente.

Erros genéricos e bloqueios

- Caso ocorram com alguma frequência erros e/ou bloqueios no preenchimento do formulário, esse facto poderá significar que existe um problema de falta de memória do computador.
 Neste caso, sugerem-se alguns dos seguintes procedimentos:
 - 1. Fechar algumas janelas que eventualmente se encontrem abertas no computador;

- 2. Sugere-se o encerramento de janelas relacionadas com o Word, Excel ou outras aplicações, de forma a libertar espaço para o formulário;
- 3. Relativamente ao ponto anterior, importa esclarecer que a gestão da memória é efetuada pelo sistema operativo do computador e não pelo formulário;
- 4. Expandir a janela onde está a ser executado o formulário, clicando no botão de maximizar de modo que o formulário ocupe toda a largura do ecrã;
- 5. O passo anterior permite uma menor utilização da barra de scroll horizontal;
- 6. Gravar com frequência os dados para não os perder.

Para iniciar o preenchimento de uma Candidatura em Parceria na página 1 do formulário poderá proceder da seguinte forma:

- 1. Ao pressionar o botão é introduzida uma nova linha acedendo à página 2, onde deverá selecionar os módulos de formulário que pretende preencher: Entidade Gestora da Parceria, Entidade Parceira ou Entidade Parceira Exclusivamente Financiadora. A linha introduzida será preenchida de forma automática com o preenchimento do módulo. Sempre que volte à primeira página, e caso pretenda selecionar um módulo de uma entidade diferente daquela em se encontra, poderá acionar esse módulo com um duplo "clique" na linha correspondente.
- 2. Poderá proceder ao preenchimento do módulo selecionado, de acordo com o descrito neste guia de preenchimento, navegando através do menu "Página" ou através do menu gráfico disponível
- 3. Ao pressionar o botão pode importar um módulo previamente preenchido que selecionará a partir dos anteriormente guardados no seu computador.
- 4. Para voltar a preencher um novo módulo deverá pressionar novamente no botão da página 1, obtendo uma nova linha e assim proceder da mesma forma descrita em 1 e 2, para o preenchimento do módulo do formulário do pedido de apoio.
- 5. Poderá também recorrer ao menu gráfico disponível, clicando sobre o primeiro módulo carregado, que contém os símbolos seguintes:



Correspondendo respetivamente, e da esquerda para a direita, a: "Importar Candidatura"; "Exportar Candidatura"; "Alterar Candidatura"; "Copiar Linha"; "Trocar Linhas"; "Nova Linha"; "Inserir Linha"; "Apagar Linha".

- 6. Sempre que voltar à página 1, para iniciar o preenchimento de um outro módulo do formulário da candidatura em parceria, poderá confirmar o registo do módulo já preenchido identificado com a designação do Promotor, a atividade da fileira, o respetivo tipo e a indicação de válido logo que a sua validação tenha sido conseguida.
- 7. O processo descrito em 4 deverá ser repetido tantas vezes quantas as necessárias até preencher todos os módulos pertencentes à candidatura em parceria que deverá ser composta por uma Entidade Gestora da Parceria e por uma ou mais Entidades Parceiras.
- 8. A candidatura em parceria só deverá ser enviada informaticamente após todos os módulos relativos às várias entidades envolvidas se encontrarem devidamente preenchidos e validados.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Página 3

Ano de candidatura

• Corresponde ao ano de entrega da candidatura e é de preenchimento automático.

Declaração de Autorização

• Deve assinalar a opção "Autorizo" quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PRODER.

Identificação do Promotor

- N.º de Identificação Fiscal e Nome ou Designação Social deve ser preenchido com os dados pessoais do Promotor, se for pessoa singular, ou de acordo com os dados do Cartão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, se for pessoa coletiva.
- NIFAP número de identificação atribuído ao Promotor pelo IFAP.
- Morada, Localidade e Concelho deve ser identificada a morada completa relativa à sede social do Promotor e respetivo concelho. Será automaticamente preenchida a identificação do Distrito, NUTS II e NUTS III correspondentes aos dados introduzidos.
- Código Postal o Código Postal deve ser corretamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respetivo site na Internet – <u>www.ctt.pt</u>. O

Código Postal deve conter 4 dígitos iniciais, acrescidos de um subcódigo de 3 dígitos, seguido da Designação Postal. Exemplo: 1208-148 LISBOA.

- Telefone e Telefax devem ser indicados os números de contacto.
- E-mail correio eletrónico do Promotor.
- URL ("Uniform Resource Locator") endereço eletrónico do Promotor na Internet.
- Tipo de Entidade o Promotor deve escolher o tipo em que se insere.
- Atividade da Fileira o Promotor deve identificar em que atividade da fileira se insere.
- Tipologia do Beneficiário o Promotor deve optar pela tipologia em que se insere, a qual está em conformidade com o estabelecido Art.º 5.º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 596/2009, de 3 de Junho.

Página 4

Possui Núcleo/Departamento de I&DT?

 O Promotor deve assinalar se a sua entidade possui Núcleo ou Departamento de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico.

Enquadramento do Regime do IVA

 O Promotor deve optar pelo regime de IVA com que se encontra declarado nas Finanças. No caso de optar pelo IVA Pro-rata deve inscrever a taxa de IVA a deduzir.

Atividade Económica do Promotor

- CAE devem ser indicadas as CAE Classificação Portuguesa das Atividades Económicas do Promotor, por ordem decrescente de importância no volume de negócios (soma das Vendas de Produtos, Mercadorias e Prestação de Serviços) do ano pré-operação, que corresponde ao último exercício económico anterior à data da candidatura.
- No campo CAE surgirá uma lista de números constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a CAE - Rev. 3 (Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro).
 - Deverão ser escolhidos os números aplicáveis ao Promotor, representativos da atividade económica principal e das secundárias que, no seu conjunto, representem 100% do volume de negócios.
- Será automaticamente preenchida a "Designação" correspondente aos números da CAE anteriormente inseridos.

Participantes no Capital do Promotor

Este quadro deve ser preenchido pelas entidades que no campo "Tipologia do Beneficiário", constante na página 3 do formulário, tenham indicado "Empresa".

Pretende-se com este quadro, a indicação dos sócios da Entidade Promotora constituída (participantes - pessoas singulares ou coletivas).

- Tipo deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando para o efeito o estabelecido no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 800/2008, da Comissão, de 6 de Agosto ou na Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio, da Comissão.
- País deve ser indicado o país de localização da sede social da empresa, ou o país de residência habitual do sócio da Entidade Promotora.
- Número de Identificação Fiscal (NIF/NIPC) Número de Identificação Fiscal ou de Identificação de Pessoa Coletiva de cada sócio.
- Designação deve ser identificado quem detiver participação no Capital Social do Promotor, no final do ano fiscal anterior à apresentação do pedido de apoio.
- CAE deve ser indicada a CAE Classificação Portuguesa das Atividades Económicas de maior importância para a participante. Surgirá uma lista de números constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a CAE - Rev. 3 (Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro).
- % Participação deve ser indicada a percentagem do capital social do Promotor atribuível a cada um dos sócios e constante dos registos oficiais da empresa. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100.
- Volume de Negócios deve ser indicada a soma das vendas de produtos, mercadorias e
 prestações de serviços do ano fiscal anterior à apresentação do pedido de apoio, constante
 dos modelos fiscais oficiais em vigor em cada um dos países das respetivas sedes sociais
 (Portugal e/ou países estrangeiros).
- Ativo deve corresponder ao total do ativo do valor do balanço, relativamente ao ano fiscal anterior à apresentação do pedido de apoio, constante dos modelos fiscais oficiais em vigor em cada um dos países das respetivas sedes sociais.
- N.º UTAs (Unidades de Trabalho-Ano) deve ser indicado o número de trabalhadores da empresa (de acordo com o estabelecido no Art. 5.º do Anexo à Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio, da Comissão).

Aferição do Escalão Dimensional da Empresa

Este campo é de preenchimento obrigatório para todas as entidades que tenham assinalado "Empresa" no campo "Tipologia do Beneficiário" constante na página 3 do formulário.

- Dimensão deve ser assinalada a categoria em que a empresa se insere, de acordo com o estabelecido na Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio, da Comissão.
- Certificação PME no caso de ser PME, o Promotor declara ter procedido à respetiva certificação, em <u>www.iapmei.pt</u>, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

Quando se trate de empresas recentemente constituídas, os campos a seguir mencionados devem ser preenchidos com base numa estimativa de boa-fé relativa ao exercício em curso.

- N.º de UTAs (Unidades de Trabalho-Ano) o número de postos de trabalho, tal como definido anteriormente para o quadro "Participantes no Capital do Promotor".
- Volume de Negócios deve ser indicada a soma das vendas de produtos, mercadorias e prestações de serviços do ano fiscal anterior à apresentação do pedido de apoio, constante dos modelos fiscais oficiais.
- Ativo deve corresponder ao total do ativo do valor do balanço, relativamente ao ano fiscal anterior à apresentação do pedido de apoio, constante dos modelos fiscais oficiais em vigor.

Entidade Consultora responsável pela elaboração do Pedido de Apoio

 Se a candidatura foi elaborada por uma Entidade Consultora deve responder "Sim" e preencher os dados relativos a essa Entidade.

Justificação para a sua participação enquanto Entidade Parceira Financiadora

 O Promotor deve justificar a sua participação na operação enquanto Entidade Parceira Exclusivamente Financiadora.

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Página 15

Estrutura de Financiamento

- A linha do Financiamento Total corresponde ao somatório dos Capitais Próprios e dos Capitais Alheios.
- Os Capitais Alheios são preenchidos automaticamente através do somatório de "Dívidas a Instituições de Crédito" e "Outros".

Fundamentação das Fontes de Financiamento

O Promotor dispõe deste espaço para fundamentação das suas fontes de financiamento.

ELEMENTOS A REMETER AO PRODER

Página 19

Elementos a Remeter à Entidade Gestora (PRODER)

 Neste quadro o Promotor toma conhecimento que deve apresentar até dez dias após a submissão da candidatura, os documentos que suportam a candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

Dossier de documentação

• O Promotor compromete-se a manter, devidamente organizada em dossier, toda a documentação relativa ao pedido de apoio, devendo ser sempre atualizado de acordo com o desenvolvimento da operação, assinalando o campo próprio.